



Prefeitura do Município de Adamantina

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara

= LEI Nº 2.357, DE 30 DE JULHO DE 1991 =

"Dispõe sobre alterações na Lei nº
2.292, de 30 de julho de 1990, e
criação de ^{empregos} cargos em comissão que
específica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os anexos II e IV, da Lei nº
2.292, de 30 de julho de 1990, passam a ter nova redação, con
forme os anexos desta lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da exe-
cução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do
orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação.

Adamantina, 30 de julho de 1991.

LUIZ HILSON LUCIANETI

Prefeito do Município

ANTONIO FRANCISCO MORENO

Secretário de Administração

Ato publicado
Em ___/___/91.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO Nº 11

QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE (ART. 7º, I, DA LEI Nº 2.292, DE 30/07/90). EMPREGOS PERMANENTES, CRIADOS (ART. 8º DA LEI Nº 2.292, DE 30/07/90) E REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

EMPREGOS EM COMISSÃO			
QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
01	Secretário da Câmara	E.C. 5	Curso superior completo e conhecimento específico na área Legislativa.
01	Diretor Jurídico	E.C. 4	Curso superior completo, inscrito na OAB, com experiência mínima de um ano.
01	Diretor da Secretaria	E.C. 4	2º Grau completo e conhecimento específico.
01	Auxiliar de Gabinete	E.C. 2	2º Grau completo
01	Escrivurário Legislativo II	E.C. "D"	2º Grau completo
01	Escrivurário Legislativo I	E.C. "C"	2º Grau completo
01	Escrivurário Legislativo	E.C. "B"	1º grau completo
01	Atendente Legislativo	E.C. "A"	Até 4ª série do 1º grau
EMPREGOS PÚBLICOS			
QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	
01	Agente Legislativo	08	
01	Agente Administrativo	08	
01	Oficial Legislativo	06	
01	Atendente I	02	



Prefeitura do Município de Adamantina

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº IV

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS EMPREGOS EM COMISSÃO REGIDOS PELA C.L.T.

SÍMBOLO	VALOR
E.C. "A"	50.296,27
E.C. "B"	64.423,34
E.C. "C"	73.332,97
E.C. "D"	83.758,04
E.C. 1	111.825,00
E.C. 2	128.737,50
E.C. 3	146.455,99
E.C. 4	169.113,00
E.C. 5	224.757,18